



PUBLICAD... NUMERO DA ORÇAMENTURA
05/05/08 a 09/05/08
Carimbo e Assinatura

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº. 246/2008.

EMENTA: “Modifica a redação do Artigo 43 da Lei Municipal nº. 234 do dia 08 de dezembro de 2007, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 43 da Lei Municipal nº. 234 do dia 08 de dezembro de 2007, que estabelecem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.43** - A Lei Orçamentária Anual Conterá dispositivo que autorize o Chefe do Poder Executivo a proceder a aberturas de Créditos adicionais suplementares até ao limite máximo de 15% (quinze por cento) da receita efetivamente realizada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições conflitantes e ou contrárias.

PARECIS – RO 05 de Maio de 2008.


**HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**